



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 965, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Institui, no âmbito do MPDFT, grupo de trabalho para a criação de fluxos e protocolos para o recebimento de denúncias de assédio, bem como de ações de incentivo à comunicação de assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e o assédio moral.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Convenção 190, aprovada em 2019 pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, que busca eliminar violência e assédio no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 265, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público, em especial as definições constantes nos incisos XVI, XVII e XVIII do art. 2º;

CONSIDERANDO que práticas de assédio interferem de modo direto na vida das pessoas, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental, constituindo-se como um risco invisível, porém concreto, nas relações e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 777, de 10 de novembro de 2021, que institui a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 19.04.3105.0039725/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do MPDFT, grupo de trabalho para a criação de fluxos e protocolos para o recebimento de denúncias de assédio, bem como de ações de incentivo à comunicação de assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e o assédio moral.

Art. 2º O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes membros e servidores do MPDFT:

I – ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS, Promotora de Justiça;

II – ANA PAULA BARBOSA CUSINATO, servidora;

III – ANNA TEREZA DE PINHO SILVA, servidora;

IV – CAMILA COSTA BRITTO, Promotora de Justiça;

- V – CLAUDIA MARIA RAMOS, servidora;
VI – DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, servidora;
VII – DANIELLE MARTINS SILVA, Promotora de Justiça;
VIII – FABIANA BORGES VIAL SOUZA, servidora;
IX – ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES, Promotora de Justiça;
X – KÁTIA DA SILVA SANGALETI, servidora;
XI – LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES, Promotora de Justiça;
XII – MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO, servidora;
XIII – MARIANA SILVA NUNES, Promotora de Justiça;
XIV – POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS, Promotora de Justiça;
XV – RAONI PARREIRA MACIEL, Promotor de Justiça;
XVI – RICARDO WITTLER CONTARDO, Promotor de Justiça;
XVII – SARA ANTÔNIA FERREIRA ALVES, servidora.

Art. 3º O grupo de trabalho será coordenado pelas coordenadoras dos Núcleos de Direitos Humanos do MPDFT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 28/09/2023, às 18:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0587357** e o código CRC **36D7B021**.

19.04.3105.0039725/2023-89